



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.893, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.365, de 19 de março de 2012, que dispõe sobre a doação de área à LOJAS TEDDY ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.365, de 19 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a doar à LOJAS TEDDY ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA., uma gleba de terra com área de 8.621,025 m², composta pelo Lote 12 do Pólo Industrial II, constante no Expediente Eletrônico nº 2054/2026, com a seguinte descrição:

LOTE 12 DO PÓLO INDUSTRIAL II COM ÁREA TOTAL DE 8.621,025 m² - (ANTIGO LOTE 08 B DO PÓLO INDUSTRIAL II):

Lote número doze (12) do loteamento denominado “Pólo Industrial II”, situado na cidade de Guaratinguetá, assim descrito e caracterizado: tendo seu vértice de partida no vértice denominado “P15”, de coordenadas E 483.881,121m e N 7.482.037,783m, deste segue com azimute de 320°58'00" e distância de 53,517m, confrontando com a Avenida Vereador Cicero Pereira dos Santos até o vértice P16, de coordenada E 483.847,417m e N 7.482.079,354m; deste segue em arco de 13,534m, com raio de 8,658m, confrontando com a Rua B até o vértice P17, de coordenada E 483.848,189m e N 7.482.091,527m; deste segue com azimute de 46°57'02" e distância de 47,322m, ainda confrontando com a Rua B até o vértice P18, de coordenada E 483.882,771m e N 7.482.123,830m; deste segue com azimute de 49°01'25" e distância de 39,999m, ainda confrontando com a Rua B até o vértice P19, de coordenada E 483.912,969m e N 7.482.150,060m; deste segue com azimute de 49°53'09" e distância de 40,000m, ainda confrontando com a Rua B até o vértice P20, de coordenada E 483.943,559m e N 7.482.175,832m; deste segue com azimute de 140°24'54" e distância de 63,680m, confrontando com a Matrícula 52.057 até o vértice P21, de coordenada E 483.984,138m e N 7.482.126,755m; deste segue com azimute de 229°11'04" e distância de 136,120m, confrontando com o Lote 11 até o vértice P15, vértice de início da presente descrição, perfazendo-se uma área total de 8.621,025 m² (oito mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados, vinte e cinco milímetros quadrados).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

LEI



Lei Municipal nº 5.893/2026 – continuação.

-2-

Parágrafo único. A alteração disposta no caput deste artigo faz-se necessária em razão da aprovação do plano de arruamento, loteamento e urbanização do Pólo Industrial II, bem como de sua regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 132681/2023, cujos lotes anteriormente doados, embora tenham recebido novas numerações e/ou alterações em seus memoriais descritivos após a referida regularização, continuam nas mesmas localizações desde a vigência da lei ora alterada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.895, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional” e a “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o “Dia do Profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de outubro e a “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Constituem objetivos da “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”:

I – expor trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância desses profissionais de saúde, que desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades;

III – contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 3º Na “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, serão promovidas palestras de interesse de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários, a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais da fisioterapia e terapia ocupacional, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clínicas, consultórios e estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Art. 4º A “Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”, será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 016/2026,
de autoria do Vereador Nei Carteiro.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.894, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a doação com encargo, de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, destinado à implantação de estacionamento internando Fórum da Comarca da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizado a alienar, por doação com encargo, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, consistente em uma gleba de terra situada nesta cidade de Guaratinguetá, localizada no loteamento Prefeito Gilberto Filippo, constituída por Parte da Área Institucional, que possui as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de referência na estaca PR (ponto de referência) cravada no centro geométrico da praça rotatória existente na confluência das Avenidas Dr. Ariberto Pereira da Cunha e Dr. Pedro de Toledo deste ponto, segue reta de 157,72m por azimute de 131°10'57" até encontrar o ponto definido pelas coordenadas N: 7478054, 15m e E: 480209, 73m, deste ponto deflete a esquerda com azimute de 56°36'42" e distância de 44,51m; até encontrar o ponto inicial da descrição; deste ponto segue em reta com azimute de 56°36'42" confrontando com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 27.722 numa extensão de 20,49m; deste ponto deflete a direita com ângulo de 42°07'46" segue em reta confrontando com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 27.723 numa extensão de 41,68m, deste ponto deflete a direita com ângulo 44°08'08" segue em reta confrontando com a Área Desmembrada 01A. Deste ponto deflete a direita com ângulo 95°27'29" confrontando com a Área Verde numa extensão de 28,09m atingindo assim o ponto inicial, encerrando com uma área de 900,00 metros quadrados.

Parágrafo único. A área descrita no art. 1º se destina à implantação de um estacionamento interno no Fórum da Comarca de Guaratinguetá.

Art. 2º Na escrituração de doação constará cláusula expressa pela qual a donatária não poderá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, dar ao imóvel destinação diferente da prevista nesta Lei.

Art. 3º A implantação do estacionamento referido no parágrafo único, do art. 1º desta Lei, a ser executada pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, deverá obedecer aos padrões e projetos aprovados pela Prefeitura ou a projetos padrões daquela Secretaria de Estado, se for o caso.

Art. 4º O não cumprimento, pela donatária, no prazo de 5 (cinco) anos, do objetivo da presente doação, constante do parágrafo único, do art. 1º, desta Lei, obrigará a donatária a devolução do imóvel à doadora, sem quaisquer ônus para esta.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

LEI

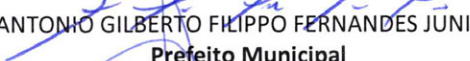


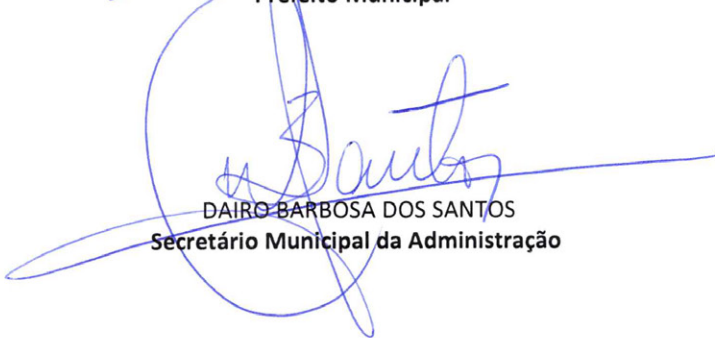
Lei Municipal nº 5.894/2026 – continuação.

-2-

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.873, de 24 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.834, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
114º	CLEILA FATIMA DE SOUSA REIS LEITE	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.834, DE 18 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.834, de 18 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.834, DE 18 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.833, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
113º	BRUNO LEANDRO DE BARROS	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.833, DE 18 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.833, de 18 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.833, DE 18 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.835, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
11º	ALINE DE ANDRADE SOUZA RODRIGUES PROFESSORA	ORIENTADOR DESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.835, DE 18 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.835, de 18 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.835, DE 18 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.832, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
112º	KELLY CRISTINA PEREIRA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.832, DE 18 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.832, de 18 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.832, DE 18 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.836, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza a prorrogação do afastamento sem vencimentos da servidora **LUISA MUCCI BRANDÃO CONTI**, da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 10 de julho de 2026, a prorrogação do afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, da servidora **LUISA MUCCI BRANDÃO CONTI**, Dermatologista, da Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, destinados a cobertura das frotas da Secretaria Municipal de Educação, Merenda Escolar e do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Empresa(s) vencedor(as):

- **GENTE SEGURADORA S/A**, no valor total de R\$ 32.000,00.....

Guaratinguetá, 12 de maio de 2026.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**

b) Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV a ser instalada na área institucional do Loteamento Green Village, localizada na Avenida São Dimas.

Empresa vencedora:

- **CME - CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA**, no valor total de R\$ 3.813.447,89-.....

Guaratinguetá, 15 de maio de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 038/2026

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de dieta enteral, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Secretário abaixo identificado **RATIFICA** as informações constantes nos autos e, com fundamento nelas, **DECLARA FRACASSADOS, CANCELADOS OU DESERTOS** o seguinte item 01. em razão da ausência de propostas compatíveis com o estabelecido nas especificações editalícias.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de dieta enteral, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa(s) vencedor(as):

- **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 54.540,00.-----

Guaratinguetá, 18 de maio de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 954, DE 18 DE MAIO DE 2026

Presta Homenagem à Igreja Assembleia de Deus –
Ministério de Madureira, em comemoração aos 100 anos
de fundação da Entidade no Brasil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cem anos de fundação da Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, prestará homenagem ao Pastor Presidente, demais dirigentes e membros da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser fixada na referida Igreja, bem como será conferido um estojo com cartão de prata ao Reverendíssimo Pastor Eliel de Castro, Pastor Presidente da Entidade, em comemoração aos cem anos de sua fundação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 009/2026,
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ver> e informe o código: 260519145624FFE31

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 953, DE 18 DE MAIO DE 2026

Presta homenagem a personalidades em comemoração ao grande cardiologista guaratinguetaense, de projeção nacional e internacional, Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, em comemoração ao grande cardiologista guaratinguetaense, de projeção nacional e internacional “Dr. Euryclides de Jesus Zerbini”, nos termos da Resolução nº 504, de 29 de maio de 2003, prestará homenagens às personalidades abaixo mencionadas:

- I- Ana Carolina Cordeiro Franco;
- II- Alex Santos Araújo;
- III- Carolina Castilho F. Rosa;
- IV – Cesar Marques Zangrandi;
- V- Daniele Destro Padua;
- VI- Leonardo Henrique Nogueira de Matos;
- VII- Lilian Danieli dos Santos Silva Castro;
- VIII- Lucas Lisboa Maldonado;
- IX- Marlene Ramos Avellar Silva;
- X- Raquel Aparecida de Bortoli Assis; e
- XI – Raquel Duarte Rodrigues Ligabo.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia vinte e sete de maio do corrente Exercício, quarta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 007/2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26051914565205D31

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de drenagem urbana - microbacias Beira Rio e Coelho Neto. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/07/2026, às 09:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de drenagem urbana, pavimentação e sinalização viária do Clube dos 500 e Jardim Vista Alegre. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 21/07/2026, às 09:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 051/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 09/06/2026, às 09:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato – Dispensa Eletrônica nº 080/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos ambientais, destinados ao atendimento das condicionantes estabelecidas no parecer técnico CEBETS nº 107/25/ILT, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento “Implantação de acesso -anel viário Mario Covas e viaduto sobre a linha férrea.” Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ECR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.** Valor: R\$ 123.649,08. Prazo: 06 meses. Data: 15/05/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura informa que, temporariamente, está SUSPENSO o prazo de análise dos projetos submetidos aos editais de Chamamento Público nº 02/2026 - Seleção de Projetos de Linguagens Culturais e Audiovisuais, Chamamento Público nº 003/26 – Seleção de Projetos Festas e Festivais e Chamamento Público nº 005/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

Considerando o percalço ocorrido na contratação de serviços de pareceristas e oficineiros para atender os editais acima citados;

Diante do exposto acima, decide-se pela SUSPENSÃO dos referidos processos.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2026.

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856
Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Tiago Xavier da Silva

Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

DECRETO



DECRETO Nº 10.673, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.891, de 14 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.760.056,44** (nove milhões, setecentos e sessenta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	Emenda Parlamentar
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
811	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 1.964.053,54	
812	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	RS 726.870,00	
813	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 1.097.905,50	
814	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	RS 250.000,00	202406761041-Marta Costa/PSD
815	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	RS 115.800,00	202415553178-Rui Falcão/PT
816	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	RS 51.100,00	202425958769-Fabiana Bolsonaro/PL
817	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	RS 200.000,00	202426462770-Rui Alves/Republicanos
818	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	RS 37.873,00	202428258559-Paula da Bancada Feminista/PSOL
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
819	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	RS 129.095,29	
820	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	92	RS 3.817,52	
821	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 1.000.000,00	
822	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	R\$ 1.566.708,61	
823	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	RS 105.000,00	202408955288-Tenente Coimbra/PL
F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica				
824	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	RS 127.284,20	
825	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	RS 933.752,85	
F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal				
826	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	RS 275.104,65	
F.P.: 10.302.0102.2553 – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
827	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	RS 555.225,55	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 19 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.420

DECRETO



DECRETO Nº 10.673, DE 19 DE MAIO DE 2026


-2-

F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
828	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	R\$ 46.040,00
829	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	R\$ 295.285,79
830	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	R\$ 279.139,94
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 9.760.056,44

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 9.760.056,44** (nove milhões, setecentos e sessenta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.